ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RORAIMA	
Setor Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Responsável pela Demanda:	Loremar Ramos da Silva – Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto/ Dec.006/02/2025
1.0 Natureza do objeto:	☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☒Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço de engenharia ☐ Obra ☐ Cursos/palestras/eventos/congressos
1.1 Objeto Sugerido:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO (BOOK FOTOGRÁFICO, CABELO, MAQUIAGEM E FIGURINO) DO DESFILE DA RAINHA DA XI FESTA DA BANANA E CAROEBE AGROSHOW.
1.2 Forma de contratação sugerida:	SERVIÇOS
1.3 Data pretendida para a formalização do Contrato Administrativo:	15 de novembro 2025
1.4 Encaminhamento:	GABINETE/Secretaria de Ad. Planejamento e Finanças
1.5 Regime Jurídico:	LEI N°14.133/2021

2. Previsão da Demanda no Plano de Contratações Anual - PCA

2.1 O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se alinhado ao PCA 01/2025

3. Necessidade da Solicitação:

A presente contratação visa garantir a realização profissional do Desfile da Rainha, evento de abertura e atração principal da XI Festa da Banana e Caroebe Agroshow, atendendo às metas culturais e de fomento ao turismo da secretaria requisitante.

4. Justificativa da Necessidade da Contratação:

1.1 A Festa da Banana e Caroebe Agroshow é o principal evento do calendário oficial do município, sendo uma ferramenta vital para o fomento da economia, cultura local e do turismo regional. O Desfile da Rainha é a atração central de abertura do evento, atraindo grande público e mídia.

1.2 A realização de um concurso de beleza dessa magnitude exige alta especialização técnica, incluindo produção de moda (cabelo, maquiagem, looks), ensaios fotográficos oficiais para divulgação e a coordenação logística de candidatas, ensaios e jurados, recursos os quais a Administração Pública municipal não dispõe internamente para execução direta. A contratação garante a qualidade e o profissionalismo que o evento demanda.

5. Descrição e Quantidade a Ser Contratada:

Item	Descrição dos itens	Unid.	QTD
1	Serviços de organização e coordenação geral do concurso (logística, definição de cronograma, ensaios, cerimonial e recepção de jurados).	UN	01
2	Serviços de produção de beleza (maquiagem e cabelo) para todas as candidatas no dia do desfile, incluindo prévias/testes.	UN	10
3	Realização de ensaio fotográfico profissional (Fotos oficiais) das candidatas para divulgação pré-evento (inclui tratamento de imagens).	UN	10
4	Produção de look (traje de abertura/coletivo, não incluindo traje de gala) para todas as candidatas.	UN	10

6. Previsão da data de Início dos Serviços ou da Entrega dos Bens e do Valor:

6.1. O serviço deverá ser iniciado até o dia 15 **de novembro de 2025**, conforme cronograma a definir, no município de CAROEBE-RR. O valor estimativo da contratação é **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** previstos para o exercício de 2025.

7. Forma de Contratação Sugerida

( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)
( ) Pregão (Presencial ou Eletrônico)
( ) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
( ) Adesão à ARP de outro Órgão.
(x) Dispensa Presencial ou Eletrônica

Justificativa: A escolha pela modalidade presencial, conforme disposto no Art. 17 §2º da Lei 14.133/21, se justifica pela celeridade na contratação, visto que a dispensa presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

8. Responsabilidade Pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

CAROEBE-RR, 30 de outubro de 2025.

Aprovado (X) Não Aprovado ( )

A Autoridade Superior (Prefeito)

LOREMAR RAMOS DA SILVA
Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto
Decr.006/2025